

→ NULA
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

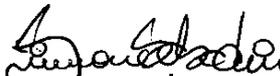


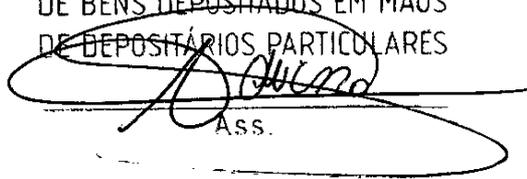
Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Mal. Otavio Saldanha Mazza, nº 6740, ap. 23, bloco 03, onde em diligência, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados nos dirigimos, em cumprimento ao r. mandado expedido por ordem do M M. Dr. Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível, nos autos n. 269/2004 de Ação de IMISSAO DE POSSE, em fase de execução, requerida por SIMONE SABADIN (Executada) contra ROSANA DOS SANTOS GUEDES e Outros (Credores), após as formalidades legais, procedemos a penhora do **IMÓVEL** indicado às fls. 75, a saber: APARTAMENTO Nº 23, do bloco 03, localizado no 2º pavimento do CONJUNTO RESIDENCIAL OURO VERDE, sito à rua Mal. Otávio Saldanha Mazza, nº 6.740, com área construída de 56,3223m2., área privativa de 51,4400m2., área comum de 4,8825m2 e área útil de 46,28m2., fração ideal do solo de 0,0052083333 ou 57,89 m2. e matriculado sob nº 70.913 da 8ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital.- Em seguida a penhora, procedemos o depósito em mãos da Repte. - *DEVEDORA Simone Sabadin* o qual aceitou, o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que para constar, lavramos o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.-


GILMAR A. PAVOLAK
Of. Justiça

JOÃO N. PACHECO
Of. Justiça

CUMPRIDO O APONTAMENTO
DO CÓDIGO DE NORMAS 5.8.3.2
DE BENS DEPOSITADOS EM MÃOS
DE DEPOSITÁRIOS PARTICULARES


DEPOSITÁRIO


Ass.